

LEI N. 42/94

DATA: 05.04.94


SUMULA: Cria faixa de dominio para as estradas municipais incluídas no programa Paraná Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Declara a criação de uma faixa de dominio, de 30 metros, sendo 15 metros para cada lado do eixo, às estradas municipais incluídas no programa Parana Rural, podendo ser executados os serviços de readequação, até o limite do dominio.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, em 05 de abril de 1994.


Aldino Dalben

Prefeito Municipal